



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo Licitatório nº **039/2017** Modalidade Pregão Presencial nº **009/2017**

**1- PREÂMBULO**

1.1- O Pregoeiro do Município de Modelo, designado pelo Decreto **241/2016**, torna público que no dia **30 de janeiro de 2017**, às **08:30** horas, na Prefeitura Municipal de Modelo SC, será realizada licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**, com o processo nº **039/2017** e a modalidade nº **009/2017** observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **30 de janeiro de 2017** até às **08:30** horas, na Sala da Comissão de Pregão, localizada a Rua do Comercio, 1304, Modelo SC.

1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **08:45** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia.

1.4- As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, devendo ser comunicados àqueles licitantes que retirarem pessoalmente o Edital junto à Comissão de Licitação e receberem o Recibo de Entrega no ato da retirada, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.5- O Edital e seus anexos podem ser adquiridos junto a Comissão de Pregão, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, e 13h30min às 17h30min ou em qualquer horário pelo site da Prefeitura Municipal de Modelo, no endereço [www.modelo.sc.gov.br](http://www.modelo.sc.gov.br).

1.6- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do Objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da Licitação junto à Comissão de Pregão do município de Modelo, no seguinte endereço: Rua do Comercio, 1304, Modelo, SC, CEP: 89872-000, ou através do telefone (49) 3365-3137 no horário compreendido entre 08h30min e 12h00min, e 13h30min e 17h30min.

1.7- Caberá ao Departamento de Compras e Comissão de Pregão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.4 do presente edital.

**2- DO OBJETO**

2.1- O objeto do presente Pregão é o **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para dar continuidade às atividades do Departamento Social do Município de Modelo/SC**, conforme especificações a seguir:



Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	ABACAXI – GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO, SEM CABO, SEM FOLHAS.	und	100,0000	6,4200	642,00
1	2	ACELGA (PÉ) EM ÓTIMO ESTADO – FRESCO. PREFERENCIALMENTE COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	und	60,0000	3,8200	229,20
1	3	ACHOCOLATADO - EM PÓ INSTANTÂNEO JÁ ADOÇADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, COM AROMATIZANTE NATURAL VITAMINADO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO 800G	pct	100,0000	11,5900	1.159,00
1	4	AÇUCAR CRISTALIZADO ESPECIAL, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, EM EMBALAGEM PLASTICA, PARA ENTREGA EM PACOTES DE DE 5 KG	und	150,0000	14,3200	2.148,00
1	5	AÇUCAR MASCAVO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - PACOTE DE 1 KG	kg	30,0000	9,9100	297,30
1	6	ALFACE (PÉ) EM ÓTIMO ESTADO – FRESCO.- PREFERENCIALMENTE COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	und	80,0000	2,0700	165,60
1	7	AMENDOIM CRU – PACOTE COM 500 GR	pct	140,0000	4,6300	648,20
1	8	AMIDO DE MILHO- PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES- PACOTE DE 1 KG, NOVO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE.	pct	100,0000	4,8400	484,00
1	9	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES - PACOTE COM 5 KG	und	70,0000	13,9900	979,30



1	10	BACON PICADO EM CUBOS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES - EMBALAGEM DE 1 KG	und	40,0000	24,8700	994,80
1	11	BANANA- CATURRA, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVERÃO SEMPRE ESTAR PRESAS A PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS.	kg	1.000,0000 0	3,4400	3.440,00
1	12	BATATA INGLESA- NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPAS (SEM BARRO). LAVADA, SEM EMISSÃO DE BROTO, NÃO PODE ESTAR MURCHA	kg	40,0000	2,0500	82,00
1	13	BATATA PALHA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GR.	pct	20,0000	12,4900	249,80
1	14	BICARBONATO DE SÓDIO 100G	pct	10,0000	1,6600	16,60
1	15	BISCOITO ÁGUA E SAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 700G	pct	70,0000	7,7400	541,80
1	16	BOLACHA DOCE (TIPO MARIA) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 800 GR	pct	100,0000	8,4500	845,00
1	17	BATATA DOCE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO TAMANHO MÉDIO SEM MANCHAS E BROTO	kg	120,0000	2,6200	314,40
1	18	BETERRABA – TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE.	kg	120,0000	2,2800	273,60
1	19	BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA DE DE CHOCOLATE BRANCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 01 KG	kg	60,0000	36,6000	2.196,00
1	20	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO INSTANTÂNEO 200G	und	50,0000	13,1500	657,50
1	21	CANELA EM PÓ- EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	pct	30,0000	1,8200	54,60



1	22	CANELA EM RAMA - EMBALAGEM COM 10 G	pct	80,0000	1,8200	145,60
1	23	CARNE DE GADO INSPECIONADA - PICADA PARA PANELA	kg	50,0000	13,4900	674,50
1	24	CARNE DE GADO INSPECIONADA, TEMPERADA, PARA CHURRASCO.	kg	300,0000	15,3200	4.596,00
1	25	CARNE DE PORCO PICADA E TEMPERADA PARA CHURRASCO	kg	120,0000	8,6400	1.036,80
1	26	CARNE MOÍDA BOVINA MOÍDA NO LOCAL E EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 2 KG, INSPECIONADA.	kg	350,0000	13,4900	4.721,50
1	27	CARVAO PARA CHURRASCO – EMBALAGEM COM 07 KG	sc	35,0000	16,2600	569,10
1	28	CEBOLA- TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE. NACIONAL, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	90,0000	2,3000	207,00
1	29	CENOURA- TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, LIMPA.	kg	30,0000	1,8700	56,10
1	30	CHÁ - SABORES ERVA DOCE, MENTA, HORTELA OU CIDRERA- EMBALAGEM COM 10 SACHES	cx	60,0000	3,6600	219,60
1	31	CHIMIA (DOCE DE FRUTAS) SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO OU MAÇÃ. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INTEGRAL, COM TAMPAS E LACRE DE PROTEÇÃO, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG	kg	15,0000	9,4200	141,30



1	32	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 500 G	und	100,0000	9,7200	972,00
1	33	CHOCOLATE PRETO - EM BARRA - PARA COBERTURA - PARA DERRETER - EMBALAGEM COM 1 KG	kg	30,0000	21,0200	630,60
1	34	CHUCHU - TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE. NACIONAL, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	30,0000	2,5300	75,90
1	35	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100G	und	100,0000	3,6600	366,00
1	36	COLORAU - EMBALAGEM COM 500 G	und	15,0000	3,7400	56,10
1	37	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM DE 10G	pct	80,0000	1,9200	153,60
1	38	DOCE DE LEITE CREMOSO - EMBALAGEM 900GR	und	60,0000	9,1100	546,60
1	39	EMUSTAB - EMBALAGEM DE 200 GR.	und	15,0000	7,3200	109,80
1	40	ERVA MATE PARA CHIMARÃO – PACOTE COM 01 KG	und	80,0000	8,1600	652,80
1	41	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GR	und	60,0000	1,5600	93,60
1	42	EXTRATO DE TOMATE – LATA COM 800G	und	60,0000	8,3100	498,60
1	43	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) EM ÓTIMA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, PACOTE COM, 5 KG.	pct	20,0000	6,6400	132,80
1	44	FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL, FINA, PARA PANIFICAÇÃO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE MOFO, PARASITAS, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES-COMPOSIÇÃO 100% TRIGO, COR BRANCA, EM EMBALAGEM RESISTENTE. PCT DE 5 KG	pct	120,0000	10,9100	1.309,20
1	45	FILÉ DE TILÁPIA EVICERADO PACOTE DE 01 KG	kg	40,0000	24,9200	996,80
1	46	FEIJÃO PRETO TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	kg	20,0000	7,5900	151,80



1	47	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - EMBALAGEM DE 500GR	und	10,0000	19,2200	192,20
1	48	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO -250G VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, DE BOA QUALIDADE E EM BOM ESTADO, NÃO AMASSADO.	und	130,0000	5,6200	730,60
1	49	FRANGO CONGELADO (PEDAÇOS COXA E SOBRECOXA) CORTADO E TEMPERADO.	kg	150,0000	6,6600	999,00
1	50	FRANGO CONGELADO (PEITO)	kg	100,0000	7,6800	768,00
1	51	GELATINA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 30 GR	und	250,0000	0,9100	227,50
1	52	LARANJA	kg	40,0000	3,3100	132,40
1	53	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395 GR	und	140,0000	5,0100	701,40
1	54	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GR	und	20,0000	11,2300	224,60
1	55	LEITE INTEGRAL UHT ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	lts	750,0000	2,8900	2.167,50
1	56	LINGUIÇA CALABRESA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG	kg	30,0000	23,4200	702,60
1	57	MAÇA- VERMELHA, FRESCA, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO PODE ESTRA MURCHAQ NEM AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES.	kg	250,0000	5,3300	1.332,50
1	58	MAIONESE SEM GORDURAS TRANS PRONTA PARA CONSUMO EM SACHE COM 1 KG	und	100,0000	8,4200	842,00
1	59	MAMÃO FORMOSA- GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA CONSUMO, NÃO BATIDO. TAMANHO MÉDIO.	kg	250,0000	4,2500	1.062,50



1	60	MARGARINA VEGETAL 60% LÍPIDIOS POTE DE PLÁSTICO CONTENDO 01 KG PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES	und	50,0000	5,7100	285,50
1	61	MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE	un	70,0000	4,6700	326,90
1	62	MASSA PARA PASTEL 500G	pct	200,0000	5,2900	1.058,00
1	63	MELADO DE CANA	kg	40,0000	10,6500	426,00
1	64	MELANCIA – EM ÓTIMO ESTADO, FRESCA E SEM BATIDAS.	kg	500,0000	1,4900	745,00
1	65	MELÃO	kg	70,0000	3,9900	279,30
1	66	MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 200 GR	und	120,0000	2,0900	250,80
1	67	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR	und	120,0000	2,5900	310,80
1	68	MORTADELA S/ GORDURA - UNIDADE DE 1 KG, SABOR CARACTERÍSTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 MESES. CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA + SUÍNA	und	50,0000	8,1600	408,00
1	69	MOLHO PRONTO SABOR PIZZA INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇUCAR, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, ORÉGANO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 340 GR	und	50,0000	2,6500	132,50
1	70	ÓLEO DE SOJA REFINADO - LATA 900 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS.	und	300,0000	4,1600	1.248,00



1	71	OVOS- DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, E NÃO TRINCADOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL EMBALAGEM COM PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	dz	250,0000	5,9900	1.497,50
1	72	PÃO FATIADO - PACOTE COM 500 G	pct	150,0000	5,7800	867,00
1	73	PÃO FRANCÊS- COM ATÉ 50GR, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	kg	450,0000	8,3200	3.744,00
1	74	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - COM ATÉ 50 GR, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	kg	100,0000	8,7500	875,00
1	75	PEPINO EM CONSERVA- VIDRO COM 300 GR	und	30,0000	4,8200	144,60
1	76	PIMENTÃO VERDE- NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	kg	20,0000	5,5900	111,80
1	77	POLVILHO AZEDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR	pct	100,0000	3,3900	339,00
1	78	POLVILHO DOCE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GR	pct	30,0000	2,9900	89,70
1	79	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA COM CARNE SUÍNA APROXIMADAMENTE 2,5 KG	kg	60,0000	15,3700	922,20
1	80	QUEIJO TIPO MUSSARELA COM APROXIMADAMENTE 1 KG VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	kg	90,0000	24,3900	2.195,10
1	81	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SEM FOLHAS SUJAS, CABEÇAS MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 2,5 KG CADA	und	120,0000	2,2200	266,40
1	82	SAGU TIPO 1- ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	pct	90,0000	3,4900	314,10
1	83	SAL AMONÍACO - EMBALAGEM COM 100 G	und	10,0000	1,8200	18,20



1	84	SAL IODADO REFINADO- PACOTE DE 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	pct	35,0000	1,4100	49,35
1	85	SAL TEMPERADO- PACOTE DE 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	kg	10,0000	2,8200	28,20
1	86	SALSICHA CONGELADA A TEMPERATURA QUE GARANTE QUE O PRODUTO ATINJA - 18º C, A SALSICHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNE DE FRANGO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PACOTE COM 3 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	und	140,0000	21,6800	3.035,20
1	87	MIX DE LEGUMES CONTENDO ERVILHA, BATATA, CENOURA, CAIXA COM 280 GR LIQUIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	und	40,0000	2,6200	104,80
1	88	SUCO CONCENTRADO CREMOSO RENDE 09 LTS. SABORES DE LARANJA, UVA E ABACAXI.	lts	80,0000	7,6500	612,00
1	89	SUCO EM PÓ – SABORES DIVERSOS COM 500G	pct	250,0000	3,8200	955,00
1	90	TOMATE LONGA VIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE DANOS FISICOS, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	kg	180,0000	4,1700	750,60
1	91	VINAGRE TINTO - FRASCO DE 03 LT	und	25,0000	13,4500	336,25

### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos necessários à aquisição ora licitada ocorrerão à conta do Orçamento do ano vigente.

### 4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- O presente pregão presencial rege-se pelo tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**.



## 5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências do presente edital, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante, devendo também atender as exigências da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

5.1.1- Não havendo o número mínimo de 03 licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, abre-se ampla disputa com as demais presentes não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.2- Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.4- A participação no presente certame implica automática aceitação integral dos termos do presente edital, e seus anexos, bem assim, da legislação reguladora da matéria, aplicável à espécie.

## 6- CREDENCIAMENTO

6.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados e entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, os seguintes documentos:

6.1.1- Pessoa Jurídica:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato ou outro instrumento de registro comercial, registrado na competente Junta Comercial, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Endereço Eletrônico: [http://www.dnrc.gov.br/Servicos\\_dnrc/form-dnrc/index.htm](http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/index.htm).

6.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e o número do CPF.

6.3- O proponente deverá entregar uma declaração (Anexo I) de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.



6.4- O proponente poderá apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas. O representante só poderá representar um único proponente licitante. Em caso de o licitante não credenciar nenhum representante ou procurador, abdicará do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

6.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará imediata exclusão do proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.6- O não cumprimento com as solicitações mencionados no item 6- Credenciamento, do presente edital, implicará na desclassificação imediata do proponente, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

## **7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

7.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – Envelope "A" – Proposta de Preços:

Envelope "A" - **PROPOSTA DE PREÇOS** – Prefeitura Municipal de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **039/2017** e Modalidade Pregão Presencial nº **009/2017**

Empresa/Licitante: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

II – Envelope "B" – Documentação de Habilitação:

Envelope "B" - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – Prefeitura Municipal de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **039/2017** e Modalidade Pregão Presencial nº **009/2017**

Empresa/Licitante: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_



7.2- Os documentos dos envelopes “A” - Proposta De Preço e “B” Documentação De Habilitação serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.3- Os documentos do ENVELOPE “A” - Proposta de Preço deverá ser elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo Município em arquivo digital (entregue em CD ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da empresa participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Caso ocorra algum imprevisto ou problema na abertura dos dados gravados no CD ou PEN DRIVE, o Município de Modelo não se responsabiliza pelo ocorrido, ficando a licitante desclassificada do certame. Os preços unitários serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.

a) O proponente, para poder elaborar a Proposta de Preço através do sistema de preenchimento de propostas oferecido pelo Município, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail ([licitacao@modelo.sc.gov.br](mailto:licitacao@modelo.sc.gov.br)), impreterivelmente até às 12h:00min (meio dia) do último dia útil anterior a data da licitação informada no preâmbulo deste edital, informando os dados da empresa, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.

b) Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado CD ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “A” (Proposta De Preços).

b.1) Serão aceitas propostas de preços gravadas em CD desde que o arquivo esteja desbloqueado para edição e importação dos dados, caso contrário, a licitante será desabilitada.

c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;

d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca do item, citado neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.

e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.**

7.4- Os documentos exigidos no envelope “B” - Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, rubricados pelo representante legal da empresa em todas as folhas, facultados ao Pregoeiro solicitar ao representante da empresa que o faça na sua presença e da mesma forma poderá o Pregoeiro autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá confirmar o teor do documento na rede de comunicação Internet. Entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



7.5- O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.6- O envelope “B” conterà os documentos especificados no item 9 do presente edital.

## **8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os documentos solicitados neste edital, apresentados na forma anteriormente definida.

8.2- Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, do presente edital, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3- Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

8.6- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, do presente edital, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

8.9- Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.10- Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

8.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.14- Caso não se realize lance verbal será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre as



propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.

8.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.16- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope “B” contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.17- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

8.18- Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

8.19- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

8.20- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.21- A deliberação do pregoeiro ficará sujeita à homologação pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo ao licitante direito de indenização.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1- Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

### **9.1.1 Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato, estatuto (quando for o caso), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



### **9.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
  - b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade conjunta de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal.
  - b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Receita (no caso de empresa isenta, certidão para não contribuinte do ICMS).
  - b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos de tributos Municipais.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- d) Certidão Negativa de Débito perante a Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

### **9.1.3- Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.1.3.1- Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.
- 9.2- Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 9.3- Declaração do licitante (Anexo IV) assegurando a inexistência de impedimento de natureza fiscal, comercial, enfim, qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.4- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- 9.5- As autenticações deverão ser realizadas em cartório ou, por servidor público nomeado pelo Município de Modelo, somente mediante a apresentação do documento ORIGINAL.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1- Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a



correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a anulação do recurso.

10.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo ao Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro do município de Modelo. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso ao Gestor do Município de Modelo/SC, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

## **11- DA ADJUDICAÇÃO**

11.1- Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por **Menor preço/Unitário por Item**, conforme especificado neste Edital, a critério do Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

11.2- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Modelo, será o licitante vencedor convocado, através do e-mail que deverá ser informado nos envelopes "A" e "B", para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (minuta no anexo V), e posteriormente, poderá ser convocado pelo mesmo modo para a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o anexo VI deste Edital.

11.3- O contrato será celebrado com prazo de validade ou enquanto houver cotas de produtos a serem fornecidos.

11.4- Na hipótese de não atendimento dos dispositivos anteriores, poderá a Administração Contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o artigo 64, § 2º, da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8666/93;

## **12- FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1- Após o recebimento do objeto conferido, acompanhado da respectiva nota fiscal com carimbo e assinatura do fiscal de contrato, o pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo- SC.

12.2- Caso a mercadoria fornecida não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

12.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

12.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser



informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

### **13- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**13.1- O Prazo para fornecimento do objeto será de 03 (três) dias úteis a partir da assinatura do contrato e da emissão/recebimento da respectiva ordem de fornecimento.**

13.2- A execução do objeto, conforme o item 2.1 desta licitação deverá ser prestado ou fornecido no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

13.3- No ato do fornecimento do objeto licitado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

13.4- Deixando o adjudicatário de fornecer o objeto licitado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### **14- DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Se por ocasião da formalização do contrato (ou documento equivalente), as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2- Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada, para no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade perante os órgãos referidos no item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade e vigência, sob pena de não realizar-se a contratação.

14.3- Caso a adjudicatária convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 13.1, do presente edital, ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observado o disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei n. 10.520/2002.

### **15- DAS PENALIDADES**

15.1- Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora



de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras do Município, poderá garantir a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

## **16- DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1- Não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação, conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5º da Lei n. 10.520/2002.

## **17- DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

17.2- A presente licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.3- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.4- Na contagem dos prazos estabelecidos do presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17.6- As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7- Acompanham este edital os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Anexo II - Modelo de Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de Declaração de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Anexo IV - DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação; Anexo V - Minuta do Contrato.

17.8- No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.9- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias



após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

17.10- Após os lances verbais e antes da Homologação do resultado, a empresa vencedora deverá ratificar os preços de sua proposta conforme lances verbais.

17.11- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo ou conveniência administrativa, devendo as partes notificar com 15 (quinze) dias de antecedência, não cabendo nenhum valor a título de reclamação, indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento

17.13- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

17.14- A fiscalização do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor nomeado pela Entidade Executora, e/ou outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

17.15- O foro da cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Modelo, SC, Segunda-Feira, 16 de janeiro de 2017.

---

RICARDO LUIS MALDANER

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

---

EDER SCHLOSSER DA SILVA

Depto. de Licitações



**ANEXO I**

Processo Licitatório nº **039/2017** Modalidade Pregão Presencial nº **009/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A signatária da presente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, pela presente **DECLARA** para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação do Processo Licitatório nº **039/2017**, da modalidade **Pregão Presencial** com o nº. **009/2017**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".*

**ANEXO II**Processo Licitatório nº **039/2017** Modalidade Pregão Presencial nº **009/2017****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Descrição do Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para dar continuidade as atividades do Departamento Social do Município de Modelo/SC.**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Un.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Un.</b>	<b>Vlr. Total</b>
1	1	ABACAXI – GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO, SEM CABO, SEM FOLHAS.		un	100,0000		
1	2	ACELGA (PÉ) EM ÓTIMO ESTADO – FRESCO. PREFERENCIALMENTE COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.		un	60,0000		
1	3	ACHOCOLATADO - EM PÓ INSTANTÂNEO JÁ ADOÇADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, COM AROMATIZANTE NATURAL VITAMINADO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO 800G		pct	100,0000		
1	4	AÇUCAR CRISTALIZADO ESPECIAL, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, EM EMBALAGEM PLASTICA, PARA ENTREGA EM PACOTES DE DE 5 KG		und	150,0000		
1	5	AÇUCAR MASCAVO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - PACOTE DE 1 KG		kg	30,0000		
1	6	ALFACE (PÉ) EM ÓTIMO ESTADO – FRESCO.- PREFERENCIALMENTE COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.		un	80,0000		



1	7	AMENDOIM CRU – PACOTE COM 500 GR		pct	140,0000		
1	8	AMIDO DE MILHO- PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES- PACOTE DE 1 KG, NOVO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE.		pct	100,0000		
1	9	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES - PACOTE COM 5 KG		un	70,0000		
1	10	BACON PICADO EM CUBOS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES - EMBALAGEM DE 1 KG		und	40,0000		
1	11	BANANA- CATURRA, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVERÃO SEMPRE ESTAR PRESAS A PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS.		kg	1.000,0000		
1	12	BATATA INGLESA- NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPAS (SEM BARRO). LAVADA, SEM EMISSÃO DE BROTO, NÃO PODE ESTAR MURCHA		kg	40,0000		
1	13	BATATA PALHA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GR.		pct	20,0000		
1	14	BICARBONATO DE SÓDIO 100G		pct	10,0000		
1	15	BISCOITO ÁGUA E SAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 700G		pct	70,0000		
1	16	BOLACHA DOCE (TIPO MARIA) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 800 G.		pct	100,0000		
1	17	BATATA DOCE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO TAMANHO MÉDIO SEM MANCHAS E BROTO		kg	120,0000		
1	18	BETERRABA – TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE.		kg	120,0000		



1	19	BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA DE DE CHOCOLATE BRANCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 01 KG		kg	60,0000		
1	20	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO INSTANTÂNEO 200G		un	50,0000		
1	21	CANELA EM PÓ- EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.		pct	30,0000		
1	22	CANELA EM RAMA - EMBALAGEM COM 10 G		pct	80,0000		
1	23	CARNE DE GADO INSPECIONADA - PICADA PARA PANELA		kg	50,0000		
1	24	CARNE DE GADO INSPECIONADA, TEMPERADA, PARA CHURRASCO.		kg	300,0000		
1	25	CARNE DE PORCO PICADA E TEMPERADA PARA CHURRASCO		kg	120,0000		
1	26	CARNE MOÍDA BOVINA MOÍDA NO LOCAL E EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 2 KG, INSPECIONADA.		kg	350,0000		
1	27	CARVAO PARA CHURRASCO – EMBALAGEM COM 07 KG		sc	35,0000		
1	28	CEBOLA- TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE. NACIONAL, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		kg	90,0000		
1	29	CENOURA- TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, LIMPA.		kg	30,0000		
1	30	CHÁ - SABORES ERVA DOCE, MENTA, HORTELA OU CIDRERA- EMBALAGEM COM 10 SACHES		cx	60,0000		



1	31	CHIMIA (DOCE DE FRUTAS) SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO OU MAÇÃ. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INTEGRAL, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG		kg	15,0000		
1	32	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 500 G		und	100,0000		
1	33	CHOCOLATE PRETO - EM BARRA - PARA COBERTURA - PARA DERRETER - EMBALAGEM COM 1 KG		kg	30,0000		
1	34	CHUCHU - TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE. NACIONAL, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		kg	30,0000		
1	35	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100G		un	100,0000		
1	36	COLORAU - EMBALAGEM COM 500 G		un	15,0000		
1	37	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM DE 10G		pct	80,0000		
1	38	DOCE DE LEITE CREMOSO - EMBALAGEM 900GR		un	60,0000		
1	39	EMUSTAB - EMBALAGEM DE 200 GR.		und	15,0000		
1	40	ERVA MATE PARA CHIMARÃO - PACOTE COM 01 KG		un	80,0000		
1	41	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GR		un	60,0000		
1	42	EXTRATO DE TOMATE - LATA COM 800G		un	60,0000		
1	43	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) EM ÓTIMA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, PACOTE COM, 5 KG.		pct	20,0000		



1	44	FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL, FINA, PARA PANIFICAÇÃO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE MOFO, PARASITAS, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES-COMPOSIÇÃO 100% TRIGO, COR BRANCA, EM EMBALAGEM RESISTENTE. PCT DE 5 KG		pct	120,0000		
1	45	FILÉ DE TILÁPIA EVISCERADO PACOTE DE 01 KG		kg	40,0000		
1	46	FEIJÃO PRETO TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG		kg	20,0000		
1	47	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - EMBALAGEM DE 500GR		un	10,0000		
1	48	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO -250G VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, DE BOA QUALIDADE E EM BOM ESTADO, NÃO AMASSADO.		und	130,0000		
1	49	FRANGO CONGELADO (PEDAÇOS COXA E SOBRECOPA) CORTADO E TEMPERADO.		kg	150,0000		
1	50	FRANGO CONGELADO (PEITO)		kg	100,0000		
1	51	GELATINA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 30 GR		und	250,0000		
1	52	LARANJA		kg	40,0000		
1	53	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395 GR		un	140,0000		
1	54	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GR		un	20,0000		
1	55	LEITE INTEGRAL UHT ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO		lts	750,0000		
1	56	LINGUIÇA CALABRESA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG		kg	30,0000		
1	57	MAÇA- VERMELHA, FRESCA, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO PODE ESTRA MURCHAQ NEM AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES.		kg	250,0000		



1	58	MAIONESE SEM GORDURAS TRANS PRONTA PARA CONSUMO EM SACHE COM 1 KG		und	100,0000		
1	59	MAMÃO FORMOSA- GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA CONSUMO, NÃO BATIDO. TAMANHO MÉDIO.		kg	250,0000		
1	60	MARGARINA VEGETAL 60% LIPÍDIOS POTE DE PLÁSTICO CONTENDO 01 KG PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES		und	50,0000		
1	61	MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE		un	70,0000		
1	62	MASSA PARA PASTEL 500G		pct	200,0000		
1	63	MELADO DE CANA		kg	40,0000		
1	64	MELANCIA – EM ÓTIMO ESTADO, FRESCA E SEM BATIDAS.		kg	500,0000		
1	65	MELÃO		kg	70,0000		
1	66	MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 200 GR		un	120,0000		
1	67	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR		un	120,0000		
1	68	MORTADELA S/ GORDURA - UNIDADE DE 1 KG, SABOR CARACTERÍSTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 MESES. CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA + SUÍNA		un	50,0000		
1	69	MOLHO PRONTO SABOR PIZZA INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇUCAR, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSINA, ALHO, ORÉGANO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 340 GR		und	50,0000		



1	70	ÓLEO DE SOJA REFINADO - LATA 900 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS.		un	300,0000		
1	71	OVOS- DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, E NÃO TRINCADOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL EMBALAGEM COM PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.		dz	250,0000		
1	72	PÃO FATIADO - PACOTE COM 500 G		pct	150,0000		
1	73	PÃO FRANCÊS- COM ATÉ 50GR, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.		kg	450,0000		
1	74	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - COM ATÉ 50 GR, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.		kg	100,0000		
1	75	PEPINO EM CONSERVA- VIDRO COM 300 GR		un	30,0000		
1	76	PIMENTÃO VERDE- NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		kg	20,0000		
1	77	POLVILHO AZEDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR		pct	100,0000		
1	78	POLVILHO DOCE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GR		pct	30,0000		
1	79	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA COM CARNE SUÍNA APROXIMADAMENTE 2,5 KG		kg	60,0000		
1	80	QUEIJO TIPO MUSSARELA COM APROXIMADAMENTE 1 KG VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		kg	90,0000		
1	81	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SEM FOLHAS SUJAS, CABEÇAS MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 2,5 KG CADA		und	120,0000		



1	82	SAGU TIPO 1- ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES		pct	90,0000		
1	83	SAL AMONÍACO - EMBALAGEM COM 100 G		un	10,0000		
1	84	SAL IODADO REFINADO- PACOTE DE 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		pct	35,0000		
1	85	SAL TEMPERADO- PACOTE DE 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.		kg	10,0000		
1	86	SALSICHA CONGELADA A TEMPERATURA QUE GARANTE QUE O PRODUTO ATINJA - 18º C, A SALSICHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNE DE FRANGO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PACOTE COM 3 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		und	140,0000		
1	87	MIX DE LEGUMES CONTENDO ERVILHA, BATATA, CENOURA, CAIXA COM 280 GR LIQUIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		und	40,0000		
1	88	SUCO CONCENTRADO CREMOSO RENDE 09 LTS. SABORES DE LARANJA, UVA E ABACAXI.		lts	80,0000		
1	89	SUCO EM PÓ – SABORES DIVERSOS COM 500G		pct	250,0000		
1	90	TOMATE LONGA VIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE DANOS FISICOS, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.		kg	180,0000		
1	91	VINAGRE TINTO - FRASCO DE 03 LT		und	25,0000		

<b>Valor Total da Proposta</b>	
--------------------------------	--

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_



Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Tipo do Documento:	
Nº do Documento:	
Data da Impressão:	
Assinatura/Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_:\_\_\_:

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

*Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".*



**ANEXO III**

Processo Licitatório nº **039/2017** Modalidade Pregão Presencial nº **009/2017**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

A signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**“Ressalva: apenas se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz informar aqui”.**

Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo desta declaração.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.*



**ANEXO IV**

Processo Licitatório nº **039/2017** Modalidade Pregão Presencial nº **009/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A signatária da presente \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, casado/solteiro, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da CI nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo desta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".*



**ANEXO Nº V**

Processo Licitatório nº **039/2017** Modalidade Pregão Presencial nº **009/2017**

**MUNUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MUNICÍPIO DE MODELO** e a **EMPRESA \_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, aqui representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial nº. 009/2017**, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para dar continuidade as atividades do Departamento Social do Município de Modelo/SC**, conforme especificações a seguir:

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 7.892/13; do Decreto nº 3.555/00; do Decreto nº 5.450/05; do decreto nº 3.722/01; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Sendo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Modelo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será (ão) pago(s) na possível **aquisição de gêneros alimentícios para dar continuidade as atividades do Departamento Social do Município de Modelo/SC**, especificado(s) no Clausula Primeira desta ata de registro de preços.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.



## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A mercadoria deverá ser entregue nos locais informados pela Secretaria/Departamento solicitante, até 03 (três) dias úteis após recebimento de Ordem de Serviço fornecida pelo responsável do Setor, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

Imediatamente após o fornecimento dos produtos, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula sétima e seus subitens**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal com carimbo e assinatura do fiscal de contrato, o pagamento será efetuado pelo Município de Modelo conforme ordem cronológica de pagamentos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita (m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial dos Municípios.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 039/2017 e a propostas da empresa signatária.

Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Modelo/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
VISTO:

\_\_\_\_\_  
GILNEI ROBERTO VOGEL

**Assessor Jurídico**

**OAB 11283**

**ANEXO Nº VI**Processo Licitatório nº **039/2017** Modalidade Pregão Presencial nº **009/2017****MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE MODELO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/0001-11, com sua sede na Rua do Comércio, nº 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO LUIS MALDANER**, residente e domiciliado no Município de Modelo - SC, portador do CPF nº 987.238.989-68, e cédula de identidade nº 2.996.527, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, e da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1- O presente contrato tem por objetivo **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para dar continuidade as atividades do Departamento Social do Município de Modelo/SC**, conforme especificações a seguir:

Lote	Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	1	ABACAXI – GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO, SEM CABO, SEM FOLHAS.		un	100,0000		
1	2	ACELGA (PÉ) EM ÓTIMO ESTADO – FRESCO. PREFERENCIALMENTE COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.		un	60,0000		



1	3	ACHOCOLATADO - EM PÓ INSTANTÂNEO JÁ ADOÇADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, COM AROMATIZANTE NATURAL VITAMINADO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO 800G		pct	100,0000		
1	4	AÇUCAR CRISTALIZADO ESPECIAL, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, EM EMBALAGEM PLASTICA, PARA ENTREGA EM PACOTES DE DE 5 KG		und	150,0000		
1	5	AÇUCAR MASCAVO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - PACOTE DE 1 KG		kg	30,0000		
1	6	ALFACE (PÉ) EM ÓTIMO ESTADO – FRESCO.- PREFERENCIALMENTE COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.		un	80,0000		
1	7	AMENDOIM CRU – PACOTE COM 500 GR		pct	140,0000		
1	8	AMIDO DE MILHO- PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES- PACOTE DE 1 KG, NOVO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE.		pct	100,0000		
1	9	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES - PACOTE COM 5 KG		un	70,0000		
1	10	BACON PICADO EM CUBOS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES - EMBALAGEM DE 1 KG		und	40,0000		
1	11	BANANA- CATURRA, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVERÃO SEMPRE ESTAR PRESAS A PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS.		kg	1.000,0000		
1	12	BATATA INGLESA- NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPAS (SEM BARRO). LAVADA, SEM EMISSÃO DE BROTOS, NÃO PODE ESTAR MURCHA		kg	40,0000		



1	13	BATATA PALHA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GR.		pct	20,0000		
1	14	BICARBONATO DE SÓDIO 100G		pct	10,0000		
1	15	BISCOITO ÁGUA E SAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 700G		pct	70,0000		
1	16	BOLACHA DOCE (TIPO MARIA) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 800 G.		pct	100,0000		
1	17	BATATA DOCE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO TAMANHO MÉDIO SEM MANCHAS E BROTO		kg	120,0000		
1	18	BETERRABA – TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE.		kg	120,0000		
1	19	BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 01 KG		kg	60,0000		
1	20	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO INSTANTÂNEO 200G		un	50,0000		
1	21	CANELA EM PÓ- EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.		pct	30,0000		
1	22	CANELA EM RAMA - EMBALAGEM COM 10 G		pct	80,0000		
1	23	CARNE DE GADO INSPECIONADA - PICADA PARA PANELA		kg	50,0000		
1	24	CARNE DE GADO INSPECIONADA, TEMPERADA, PARA CHURRASCO.		kg	300,0000		
1	25	CARNE DE PORCO PICADA E TEMPERADA PARA CHURRASCO		kg	120,0000		
1	26	CARNE MOÍDA BOVINA MOÍDA NO LOCAL E EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 2 KG, INSPECIONADA.		kg	350,0000		



1	27	CARVAO PARA CHURRASCO – EMBALAGEM COM 07 KG		sc	35,0000		
1	28	CEBOLA- TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE. NACIONAL, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		kg	90,0000		
1	29	CENOURA- TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, LIMPA.		kg	30,0000		
1	30	CHÁ - SABORES ERVA DOCE, MENTA, HORTELA OU CIDRERA- EMBALAGEM COM 10 SACHES		cx	60,0000		
1	31	CHIMIA (DOCE DE FRUTAS) SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO OU MAÇÃ. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INTEGRAL, COM TAMPAS E LACRE DE PROTEÇÃO, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG		kg	15,0000		
1	32	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 500 G		und	100,0000		
1	33	CHOCOLATE PRETO - EM BARRA - PARA COBERTURA - PARA DERRETER - EMBALAGEM COM 1 KG		kg	30,0000		
1	34	CHUCHU - TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE. NACIONAL, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		kg	30,0000		
1	35	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100G		un	100,0000		
1	36	COLORAU - EMBALAGEM COM 500 G		un	15,0000		



1	37	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM DE 10G		pct	80,0000		
1	38	DOCE DE LEITE CREMOSO - EMBALAGEM 900GR		un	60,0000		
1	39	EMUSTAB - EMBALAGEM DE 200 GR.		und	15,0000		
1	40	ERVA MATE PARA CHIMARÃO – PACOTE COM 01 KG		un	80,0000		
1	41	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GR		un	60,0000		
1	42	EXTRATO DE TOMATE – LATA COM 800G		un	60,0000		
1	43	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) EM ÓTIMA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, PACOTE COM, 5 KG.		pct	20,0000		
1	44	FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL, FINA, PARA PANIFICAÇÃO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE MOFO, PARASITAS, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES-COMPOSIÇÃO 100% TRIGO, COR BRANCA, EM EMBALAGEM RESISTENTE. PCT DE 5 KG		pct	120,0000		
1	45	FILÉ DE TILÁPIA EVISCERADO PACOTE DE 01 KG		kg	40,0000		
1	46	FEIJÃO PRETO TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG		kg	20,0000		
1	47	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - EMBALAGEM DE 500GR		un	10,0000		
1	48	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO -250G VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, DE BOA QUALIDADE E EM BOM ESTADO, NÃO AMASSADO.		und	130,0000		
1	49	FRANGO CONGELADO (PEDAÇOS COXA E SOBRECORA) CORTADO E TEMPERADO.		kg	150,0000		
1	50	FRANGO CONGELADO (PEITO)		kg	100,0000		
1	51	GELATINA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 30 GR		und	250,0000		



1	52	LARANJA	kg	40,0000		
1	53	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395 GR	un	140,0000		
1	54	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GR	un	20,0000		
1	55	LEITE INTEGRAL UHT ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	lts	750,0000		
1	56	LINGUIÇA CALABRESA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG	kg	30,0000		
1	57	MAÇA- VERMELHA, FRESCA, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO PODE ESTRA MURCHAQ NEM AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES.	kg	250,0000		
1	58	MAIONESE SEM GORDURAS TRANS PRONTA PARA CONSUMO EM SACHE COM 1 KG	und	100,0000		
1	59	MAMÃO FORMOSA- GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA CONSUMO, NÃO BATIDO. TAMANHO MÉDIO.	kg	250,0000		
1	60	MARGARINA VEGETAL 60% LIPIDIOS POTE DE PLÁSTICO CONTENDO 01 KG PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES	und	50,0000		
1	61	MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE	un	70,0000		
1	62	MASSA PARA PASTEL 500G	pct	200,0000		
1	63	MELADO DE CANA	kg	40,0000		
1	64	MELANCIA – EM ÓTIMO ESTADO, FRESCA E SEM BATIDAS.	kg	500,0000		
1	65	MELÃO	kg	70,0000		
1	66	MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 200 GR	un	120,0000		
1	67	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR	un	120,0000		



1	68	MORTADELA S/ GORDURA - UNIDADE DE 1 KG, SABOR CARACTERÍSTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 MESES. CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA + SUÍNA		un	50,0000		
1	69	MOLHO PRONTO SABOR PIZZA INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇUCAR, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, ORÉGANO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 340 GR		und	50,0000		
1	70	ÓLEO DE SOJA REFINADO - LATA 900 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS.		un	300,0000		
1	71	OVOS- DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, E NÃO TRINCADOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL EMBALAGEM COM PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.		dz	250,0000		
1	72	PÃO FATIADO - PACOTE COM 500 G		pct	150,0000		
1	73	PÃO FRANCÊS- COM ATÉ 50GR, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.		kg	450,0000		
1	74	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - COM ATÉ 50 GR, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.		kg	100,0000		
1	75	PEPINO EM CONSERVA- VIDRO COM 300 GR		un	30,0000		
1	76	PIMENTÃO VERDE- NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		kg	20,0000		
1	77	POLVILHO AZEDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR		pct	100,0000		
1	78	POLVILHO DOCE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GR		pct	30,0000		



1	79	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA COM CARNE SUÍNA APROXIMADAMENTE 2,5 KG		kg	60,0000		
1	80	QUEIJO TIPO MUSSARELA COM APROXIMADAMENTE 1 KG VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		kg	90,0000		
1	81	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SEM FOLHAS SUJAS, CABEÇAS MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 2,5 KG CADA		und	120,0000		
1	82	SAGU TIPO 1- ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES		pct	90,0000		
1	83	SAL AMONÍACO - EMBALAGEM COM 100 G		un	10,0000		
1	84	SAL IODADO REFINADO- PACOTE DE 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		pct	35,0000		
1	85	SAL TEMPERADO- PACOTE DE 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.		kg	10,0000		
1	86	SALSICHA CONGELADA A TEMPERATURA QUE GARANTE QUE O PRODUTO ATINJA - 18º C, A SALSICHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNE DE FRANGO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PACOTE COM 3 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		und	140,0000		
1	87	MIX DE LEGUMES CONTENDO ERVILHA, BATATA, CENOURA, CAIXA COM 280 GR LIQUIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		und	40,0000		
1	88	SUCO CONCENTRADO CREMOSO RENDE 09 LTS. SABORES DE LARANJA, UVA E ABACAXI.		lts	80,0000		
1	89	SUCO EM PÓ – SABORES DIVERSOS COM 500G		pct	250,0000		



1	90	TOMATE LONGA VIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.		kg	180,0000		
1	91	VINAGRE TINTO - FRASCO DE 03 LT		und	25,0000		

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1- Os pagamentos serão efetuados **Conforme ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, com carimbo e assinatura do fiscal de contrato..

2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta .

**CLAUSULA QUARTA DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

1- O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado em no máximo **03 dias úteis** após a assinatura do contrato e emissão/recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.

2- A execução do objeto, conforme o CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:



- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga – se - á:

- 1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da **CONTRATADA** a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

#### **CLAUSULA SÉTIMA DA INADIMPLÊNCIA**

- 1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

#### **CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

- 1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

#### **CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:

#### **CLAUSULA DECIMA - DO FORO**

- 1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais



privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da Constituição Federal.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.

4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

5- Para desempenhar as atribuições de “**Fiscal de Contrato**”, fica designado através da PORTARIA Nº - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ o Servidor Municipal \_\_\_\_\_ para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, o contrato firmado.

6- O prazo de vigência deste contrato é até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

VISTO:

\_\_\_\_\_  
GILNEI ROBERTO VOGEL  
Assessor Jurídico  
OAB 11283